



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

Homologa o Parecer Conclusivo nº
2/CCENF/UFFS/2018.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001446/2018-98;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Parecer Conclusivo nº 2/CCENF/UFFS/2018 emitido pelo Comitê para Revalidação de Diploma de Graduação da Área de Enfermagem, o qual apresenta Deferimento Parcial para o pedido de revalidação do diploma estrangeiro de Maritza Pava Marquez, expedido pela *Universidad Nacional de Colombia*.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 18 de setembro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário